


**PORTARIA SDSCJ Nº 144, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**


Prorroga prazo para recebimento dos documentos relacionados a Portaria da SDSCJ Nº 108, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários para validação da adesão dos Municípios ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo para 2016.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e no Decreto Estadual nº 38.929/2012, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, RESOLVE:

**Art 1º.** Prorrogar o prazo para recebimento dos documentos relacionados no Art. 1º da Portaria SDSCJ nº 108, de 06/09/2016 até o dia **30 de NOVEMBRO de 2016.**

**Art 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

  
Nelson Rodrigues Reis e Silva  
Gerente do Sistema Único  
de Assistência Social - SEAS - SDS  
Mat. 319.249-2

  
Ailce Silva das Chagas  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos  
SDSCJ - Mat. 363.848-0